



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 220

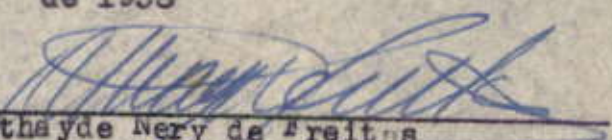
Considera de Utilidade Pública o
Grêmio Cultural e Esportivo dos
Sub-Tenentes e Sargentos.

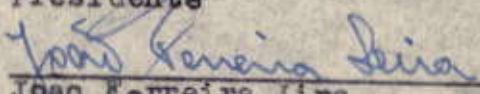
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Grêmio Cultural e Esportivo dos Sub-Tenentes e Sargentos, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ em 24 de novembro de 1958


Athayde Nery de Freitas
Presidente


Joao Ferreira Lira
1º secretário.

*Arquivado
28-11-58*